



28

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

LEI N.º 2.679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo – Área Institucional, para bem dominical de área, assim descrita:

I - Uma área de Terreno Urbano ÁREA VERDE NÃO EDIFICANTE, denominada A.V. N.E.9 na Quadra APM AVNEs do Lotamento urbano PORTAL DO LAGO (antiga porteira), situado no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional-TO, com área de 24.449,85 m² (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo: 213,40 metros de frente, limitando com a Rua 20; 222,59 metros de fundo e ainda chanfro de 7,07 metros, limitando com a Quadra 28-A; 141,40 metros do lado direito, limitando com a Avenida 01; e , 105,12 metros do lado esquerdo, limitando com Orivaldo Mendes. Reprodução autêntica da matrícula nº 80.797, do livro 02, de Registro Geral.

Art. 2º - A finalidade da referida desafetação é a Construção Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes – Senhor Rió no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional.

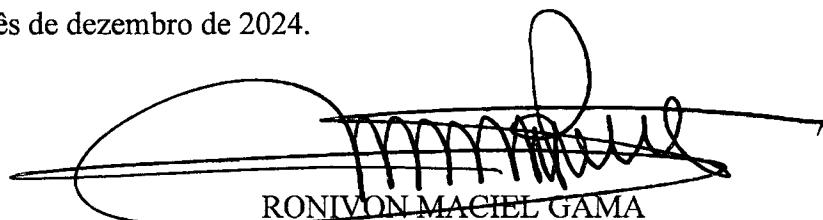
Art. 3º- As despesas decorrentes da escritura pública e transcrições correrão por conta de dotação orçamentaria própria.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos
20 dias do mês de dezembro de 2024.**



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'RONIVON MACIEL GAMA', is enclosed within a stylized oval frame. The signature is fluid and cursive.

Prefeito Municipal